



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 2 de Dezembro, de 2022

Edição nº 049/2022

SUMÁRIO

Decreto nº 2184/2022
Decreto nº 2185/2022
Decreto nº 2186/2022
Decreto nº 2187/2022
Lei nº 864/2022

1 O Diário Oficial do Município de Quadra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.
2
3
4
5

EXPEDIENTE

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: diario.quadra.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Sexta-feira, 2 de Dezembro, de 2022

Edição n° 049/2022



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888
Site: www.quadra.sp.gov.br
Funcionamento:
Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Sexta-feira, 2 de Dezembro, de 2022

Edição nº 049/2022

Decreto nº 2184/2022



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2184/2022
De 21 de novembro de 2022

“Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí, e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 822/21;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí, no valor de R\$ 12.666,66 (Doze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a título de repasse financeiro, no decorrer do mês de novembro de 2022.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizadas pela resolução 11/2021 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2023.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido à Prefeita Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

- I** – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;
- II** – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.
- III** – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.
- IV** – Cópia do Extratos Bancários onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.
- V** – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.
- VI** – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Sexta-feira, 2 de Dezembro, de 2022

Edição nº 049/2022



Prefeitura Municipal de Quadra "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. - No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. - A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.03 - Secretaria de Educação

Unidade Executora - 02.03.01 - Ensino Fundamental

Funcional Programática: 12.367.0005.2032 - Subvenção Apae - Tatuí

Categoria Econômica: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Unidade Executora - 02.08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.0012.2032 - Subvenção Apae - Tatuí

Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 21 de novembro de 2022.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Sexta-feira, 2 de Dezembro, de 2022

Edição nº 049/2022



Prefeitura Municipal de Quadra "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO I

ÓRGÃO CONCESSOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

ENDEREÇO:

DATA DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS (Dia, Mês e Ano):

Os signatários, na qualidade de representantes do órgão beneficiário _____ (nome da entidade), vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos em ____ (dia, mês e ano), da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, na importância de R\$ _____ (por extenso), recursos estes recebidos para a manutenção das atividades em serviços de _____.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido.

Data do Documento	Especificação do Documento (NF ou Recibo)	Nº Cheque	Natureza da Despesa	Favorecido	VALOR- R\$

Total: R\$ _____ (_____)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela _____ (nome da entidade), sob as penas da Lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

LOCAL e DATA:

REPONSAVEIS: _____: (presidente, nome e RG.)

Tesoureiro (nome e Rg)

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

3



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888
 Site: www.quadra.sp.gov.br
 Funcionamento:
 Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Sexta-feira, 2 de Dezembro, de 2022

Edição nº 049/2022

Decreto nº 2185/2022



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2185/2022
 De 28 de novembro de 2022

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Produtores Rurais de Quadra, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 834/22;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Produtores Rurais de Quadra, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de repasse financeiro, referente ao mês de novembro de 2022.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A Associação de Produtores Rurais de Quadra deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizadas pela resolução 11/2021 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2023.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extratos Bancários onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888
 Site: www.quadra.sp.gov.br
 Funcionamento:
 Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Sexta-feira, 2 de Dezembro, de 2022

Edição nº 049/2022



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2185/2022
De 28 de novembro de 2022

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora – 02.07.01 - Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática: 20.606.0009.2029 – Assoc. de Produtores Rurais de Quadra
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte: 01.110.0000 – DR
Ficha: 239

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 28 de novembro de 2022.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

2



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888
Site: www.quadra.sp.gov.br
Funcionamento:
Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 2 de Dezembro, de 2022

Edição nº 049/2022



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2185/2022
De 28 de novembro de 2022

ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES

ÓRGÃO CONCESSOR:

TIPO DE CONCESSÃO: (1)

LEI AUTORIZADORA:

OBJETO:

EXERCÍCIO:

ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

CNPJ:

ENDEREÇO e CEP:

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:

VALOR TOTAL RECEBIDO:

ORIGEM DOS RECURSOS(2):

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS - R\$
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			
TOTAL			
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ _____ (por extenso).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
TOTAL DAS DESPESAS		
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000

Quadra - SP

(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06

3



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Sexta-feira, 2 de Dezembro, de 2022

Edição nº 049/2022

Decreto nº 2186/2022



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2186/2022
 De 28 de novembro de 2022

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 822/21;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), a título de repasse financeiro, no decorrer do mês de novembro de 2022.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizada pela resolução 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2023.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01 612 145/0001-06

10

1



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888
 Site: www.quadra.sp.gov.br
 Funcionamento:
 Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Sexta-feira, 2 de Dezembro, de 2022

Edição nº 049/2022



Prefeitura Municipal de Quadra "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2186/2022
De 28 de outubro de 2022

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. - No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. - A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

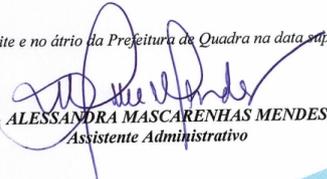
02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora - 02.07.01 - Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática: 20.606.0009.2028 - A. Coleta Mat. Recicláveis de Quadra
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 28 de novembro de 2022.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

2



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888
Site: www.quadra.sp.gov.br
Funcionamento:
Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 2 de Dezembro, de 2022

Edição nº 049/2022



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2186/2022
De 28 de outubro de 2022

ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES

ÓRGÃO CONCESSOR:

TIPO DE CONCESSÃO: (1)

LEI AUTORIZADORA:

OBJETO:

EXERCÍCIO:

ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

CNPJ:

ENDEREÇO e CEP:

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:

VALOR TOTAL RECEBIDO:

ORIGEM DOS RECURSOS(2):

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS - R\$
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			
TOTAL			
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ _____ (por extenso).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
TOTAL DAS DESPESAS		
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

3



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888
 Site: www.quadra.sp.gov.br
 Funcionamento:
 Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Sexta-feira, 2 de Dezembro, de 2022

Edição nº 049/2022

Decreto nº 2187/2022



Prefeitura Municipal de Quadra *"Capital do Milho Branco"* Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2187/2022
de 29 de novembro de 2022.

"Recomenda o uso de máscaras em determinados locais e o conhecimento de protocolo sanitário vigente como medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19)".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, que o Governo do Estado de São Paulo alterou o Decreto 65.897, de 30 de julho de 2021, para restabelecer a redação dada para o inciso I, do artigo 2º, do Decreto 65.897, de 30 de julho de 2021, pelo artigo 1º, do Decreto 66.575, de 17 de março de 2022, ao publicar em 25 de novembro de 2022, o Decreto 67.299/22 de 24 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO, que compete ao Município a preservação do bem-estar da população quando da notícia de uma pandemia em âmbito mundial, bem como a imediata adoção de medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO, que a propagação do vírus com maior facilidade em ambiente fechados;

DECRETA

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888
Site: www.quadra.sp.gov.br
Funcionamento:
Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Sexta-feira, 2 de Dezembro, de 2022

Edição nº 049/2022



Prefeitura Municipal de Quadra *"Capital do Milho Branco"* Paço Municipal José Darci Soares

Art. 1º - Ficam mantidas e ratificadas as medidas sanitárias previstas no Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, quais sejam:

I - uso de máscaras de proteção facial em:

- a) locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- b) meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque;

Art. 2º - Sugere o conhecimento dos protocolos sanitários vigentes a serem seguidos por toda a população, disponível no site: <https://cvs.saude.sp.gov.br/cvs.asp>.

Art. 3º - A Secretaria de Saúde do município de Quadra recomenda-se o uso de máscaras nas repartições públicas e em todos estabelecimentos que realizem atendimento presencial ao público, além de observar as medidas e protocolos expedidos pelas autoridades de saúde, sem prejuízo de outras que vierem a ser editadas

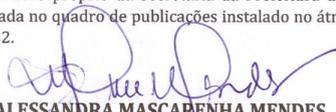
Art. 4º - Os eventos deverão observar as recomendações do Governo do Estado de São Paulo para sua realização.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, em 29 de novembro de 2022.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade ao 29 de novembro de 2022.


ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888
Site: www.quadra.sp.gov.br
Funcionamento:
Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Sexta-feira, 2 de Dezembro, de 2022

Edição nº 049/2022

Lei nº 864/2022



Prefeitura Municipal de Quadra "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

Lei Nº 864/2022
De 01 de Dezembro de 2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 876.500,00 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.03.03- Fundeb
Funcional Programática.....	12.3610005.2039 – Manutenção do Ensino Fund.30%
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal
Destinação de Recursos.....	02.262.0000 – R\$ 125.000.00
Ficha.....	112

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.03.03- Fundeb
Funcional Programática.....	12.3610005.2039 – Manutenção do Ensino Fund.30%
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destinação de Recursos.....	02.262.0000 – R\$ 35.000.00
Ficha.....	113

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.03.03- Fundeb
Funcional Programática.....	12.3610005.2039 – Manutenção do Ensino Fund. 30%

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Sexta-feira, 2 de Dezembro, de 2022

Edição nº 049/2022



Prefeitura Municipal de Quadra "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

Categoria Econômica.....	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Destinação de Recursos	02.262.0000 – R\$ 34.000,00
Ficha.....	117

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.03.03- Fundeb
Funcional Programática.....	12.3650005.2041 – Manutenção do Ensino Infantil.30%
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal
Destinação de Recursos	02.262.0000 – R\$ 220.000,00
Ficha.....	122

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.03.03- Fundeb
Funcional Programática.....	12.3650005.2041 – Manutenção do Ensino Infantil.30%
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.
Destinação de Recursos	02.262.0000 – R\$ 45.000,00
Ficha.....	123

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.03.03- Fundeb
Funcional Programática.....	12.3650005.2042 – Manutenção do Ensino Infantil.70%
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal
Destinação de Recursos	02.261.0000 – R\$ 360.000,00
Ficha.....	129

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.04 –Sec. De Cultura
Unidade Executora.....	02.04.02 – Diretoria de Cultura e Lazer
Funcional Programática.....	23.6950006.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.36.00 – Outros Serv. Pessoa Física
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 2.500,00
Ficha.....	151

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 –Sec. De Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01 – Assistência Médica Geral
Funcional Programática.....	10.2010007.2604 – Manutenção da Unidade

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antônio - CEP 14295-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888
Site: www.quadra.sp.gov.br
Funcionamento:
Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Sexta-feira, 2 de Dezembro, de 2022

Edição nº 049/2022



Prefeitura Municipal de Quadra "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.
Destinação de Recursos	01.310.0000 – R\$ 40.000,00
Ficha.....	169

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.07 –Sec. De Agricultura
Unidade Executora.....	02.07.01 – Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática.....	20.6060009.2002
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 15.000,00
Ficha.....	228

TOTAL R\$: 876.500,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, ocorrerão pelo excesso de arrecadação a verificar no presente exercício e em conformidade com artigo 43, § 2º, incisos II da Lei Federal 4.320/64. A saber:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 01 de dezembro de 2022


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

📍 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
📞 (15) 3253-9000 🌐 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888
Site: www.quadra.sp.gov.br
Funcionamento:
Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h